



VENDAS CORPORATIVAS
ESPECIALIZADAS

ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

ROMA FIAT – CIDADE INDUSTRIAL/MG - 16.620.114/0004-17

PEDIDO DE COMPRA DE VEICULO (VENDA DIRETA)

1. Dados do Cliente - Comprador Especial

Nome:	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS E DE MANHUACU			Tipo de cliente:	P. JURIDICA		
Endereço:	AL DR ELOY WERNER			Número:	S/N		
Bairro:	SÃO VICENTE			Fone (2):	33 98413-7732		
Cidade:	MANHUACU			UF:	MG		
CNPJ:	18.497.032/0001-00			CEP:	36.904-150		
Parceiro:	Responsável:			DT DE ABERTURA:	01/01/1980		
Modalidade:	CNPJ/MEI			ITR N° (se produtor Rural) :			
OBG:	4,50%			Preposto/responsável:	CHARBEL FELIPE		
Email:	valerioautoleste@gmail.com			Data nasc.:	08/11/1960		
ID / preposto:	1067221			Orgão:	SSP		
Tipo de documento:	Carteira de Motorista			UF:	MG		
CPF do preposto:	347.857.526-53						

2. Dados do Concessionário

ROMA CONTAGEM	
Endereço:	AV.CARDEAL EUGÊNIO PACELLI - 31170-800 - MG
Vendedor:	UF: MG

4. Dados do Pedido

Qtde.	Modelo /Codigo	Versão/Serie	Valor público:	Opcionais/cod./R\$:	Cor /Codigo
1	ARGO DRIVE	ARGO DRIVE 1.0 MVS 358-ATS-1	R\$ 91.990,00		BRANCO BANCHISA
	Combustível				
	Flex	Ano/Mod.: 2025/2026	Revestimento:	Valor total de Opcionais: R\$ 0,00	
Preço publico	Desc. Montadora e/ou Imposto	Valor c/ desc.)	Desc. Adicional/Bônus	Vlr a pagar (unitário)	Valor total da compra
R\$ 92.980,00	10,50%	R\$ 83.217,10	0,00%	R\$ 83.217,10	R\$ 83.217,10
CSS de entrega:					%CM:

5. Forma de pagamento (unitário):

Valor de Nota Fiscal:	R\$ 83.217,10	
Tipo de pagamento	Valor	Descrição/observação:
Sinal de negocio:	R\$ 0,00	
Recurso(s) proprio(s):	R\$ 83.217,10	Atraves de boleto montadora tão logo veiculo seja faturado
Financiamento:	R\$ 0,00	Banco:
Consorcio:	R\$ 0,00	Instituição:
Outros/Veic. usado:	R\$ 0,00	Prazo:
Bônus:	R\$ 0,00	Grupo:
Total a pagar (unid.):	R\$ 83.217,10	Valor de Parcela:
		Cota:
		CNPJ.:

*Preço publico sujeito a alteração conforme tabela do fabricante; E condições de financiamento estão sujeitas à alteração e aprovação de crédito de acordo com as política de concessão de crédito definidas pela instituição financeira na data de faturamento vigente da montadora *.

6. Veículo Usado na Troca

Marca/modelo/Cor:	Ano/Modelo:	Placa:
Valor Avaliado:	Data da Avaliação:	Obs: Avaliação valida por 15 dias, o cliente deverá pagar R\$350,00 pela perícia cautelar

8. Lei geral de proteção de dados (Em caso de pessoa física):

LGPD:	Em conformidade com a Lei 13.709/2018, informamos que os dados pessoais de sua titularidade poderão ser tratados pelas empresas do Grupo Roma, para: 1. Ações de marketing (divulgação de produtos, serviços, eventos e promoções); 2. Contatos para avaliação da satisfação em relação ao produto ou serviço e ao atendimento recebido; 3. Análises estatísticas gerenciais e de consumo, objetivando o aprimoramento de nosso atendimento e na oferta de nossos produtos e serviços; 4. Para fins de cumprimento de obrigações legais. 5. Compartilhar dados pessoais de minha titularidade com instituições financeiras para avaliação e análise de crédito, quando aplicável. Estou de acordo com o uso de meu endereço e-mail, para as ações acima? () SIM () NÃO Estou de acordo com o uso de meu número de telefone celular, para as ações acima? () SIM () NÃO ESTOU DE ACORDO COM O USO E TRATAMENTO DE MEUS DADOS PESSOAIS? () SIM () NÃO
-------	---

9. Impostos e Taxas:

Impostos e taxas:	As Taxas e Impostos do veículo vendido referente ao exercício atual serão pagos por: a) Emplacamento (veículo novo) ou Transferência (veículo usado): ()CLIENTE ()ROMA b) IPVA: ()CLIENTE ()ROMA c) Licenciamento: ()CLIENTE ()ROMA d) Seguro obrigatório: ()CLIENTE ()ROMA
-------------------	---

10. Observações Gerais e Cortesias:

Observações:	IPVA E EMPLACAMENTO POR CONTA DO CLIENTE
Cortesia:	

Previsão de faturamento*

*Sujeito a alteração conforme disponibilidade e produção da montadora.

Nº "DVE de previsão de faturamento":

*Previsão de faturamento conforme comunicado da montadora

ROMA FIAT – CIDADE INDUSTRIAL/MG - 16.620.114/0004-17

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA À COMPRADOR ESPECIAL

Prezado(a) Cliente, solicitamos que você **leia atentamente** as informações abaixo, que traz pontos importantes desta Intenção de Compra de Veículo:

1. Este Pedido está **sujeito à aceitação** expressa da FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. (a seguir "FCA"), de acordo com as disposições do Contrato de Intermediação de Vendas Diretas e Internet firmado com a concessionária elegida, sendo as informações e dados inseridos neste instrumento de total e integral responsabilidade do cliente e da Concessionária elegida, estando estas corretas e tendo sido conferidos os dados e documentos exigidos pertinentes à categoria do Cliente.
2. A FCA informa que está **obrigada a seguir a legislação relativa à prevenção a lavagem de dinheiro** e financiamento do terrorismo, principalmente àquelas estabelecidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") e que, em razão disso, as vendas são condicionadas a apresentação de documentos comprobatórios relativos à identidade do cliente, seu preposto, caso haja, e outros documentos, a depender da modalidade da venda. A relação completa dos documentos pode ser encontrada pelo Cliente em todas as concessionárias.
3. O Cliente **declara ciência** de que, deverá certificar-se junto à concessionária elegida, que **todos os documentos necessários** à liberação da venda foram solicitados e ojetados para envio à FCA. O Cliente também declara ciência de que, na hipótese de ausência ou inconsistência dos documentos, a FCA poderá proceder ao cancelamento da venda.
4. A FCA se **resguarda** ao direito de **limitar** o número de veículos adquiridos por cliente, pessoa física ou pessoa jurídica, dentro de um determinado período, conforme regras previamente estabelecidas e divulgadas para a rede de concessionárias.
5. O Cliente se **compromete** a certificar junto à concessionária elegida, as limitações de volumes de vendas para a sua categoria, estando ciente de que a FCA poderá cancelar eventuais vendas que não se enquadram em tais limitações.
6. O valor estimado acima poderá **sofrer alterações**; O(s) valor(es) estimado(s) está(ão) sujeito(s) a alteração(ões), conforme tabela de preços vigentes **à data de faturamento** do(s) veículo(s).
7. No preço vigente na data do faturamento, já estão incluídos impostos, encargos e despesas, **exceto** aquelas necessárias ao licenciamento, emplacamento e seguros, exceto se de outra forma ajustada entre as Partes. Está incluído no preço do(s) veículo(s) o valor de transporte até a Concessionária de entrega determinada pelo Cliente.
8. O pagamento deverá ser efetuado diretamente à FCA, através de **boleto bancário**, e/ou a concessionária elegida no prazo máximo de 6 (seis) dias, contados a partir do recebimento do(s) veículo(s) pela concessionária.
9. Em caso de **atraso** no pagamento será aplicada **multa de 1% (um por cento) por mês** de atraso do efetivo pagamento, calculados pro rata die, desde a data do inadimplimento até a data do efetivo pagamento.
10. O(s) veículo(s) será(ão) enviado(s) para a Concessionária de entrega indicada neste pedido, que fará a revisão de entrega e o(s) entregará para o Cliente, **após a confirmação do integral recebimento dos recursos pela FCA**.
11. Uma vez ocorrido o faturamento e a entrega do(s) veículo(s) à transportadora, a FCA, enquanto intermediadora do transporte e respectivo seguro, **garante** a sua entrega pela Concessionária indicada nesta intenção de Compra.
12. O cliente poderá **cancelar** esta intenção de Compra, sem ônus, por justa causa, mediante comunicação por escrito à FCA, através da Concessionária, **antes do faturamento aconteça nas seguintes situações**:

12.1 Caso **não concorde** com a eventual alteração do **preço estimado**.

12.2 Caso **não concorde** com eventual(is) **alteração(ões)** na(s) **condição(ões)** e/ou **configuração(ões)** de fornecimento do(s) veículo(s).

12.3 O cliente em caso de **cancelamento após o faturamento do veículo** **pagará a CONCESSIONÁRIO multa contratual de 10% do valor total da compra**, mediante comunicação por escrito ao CONCESSIONÁRIO **alem das despesas administrativas, bem como aos custos de frete de retomo e outras incidências para o estabelecimento indicado pela FCA**.

12.4 Caso o COMPRADOR venha se arrendar e não concluir o presente negócio, ocorrerá a **perda do sinal de negócio, além da multa de 2% a título indenizatório**. Bem como o pagamento de despesas decorrente da negociação, tais como: **impostos e taxas incidentes, acessórios ou serviços contratados**. Caso o veículo esteja financiado, ficará sob responsabilidade do cliente a rescisão do contrato com a financeira, inclusive quanto a eventuais valores e emolumentos necessários para tanto.

13. O(s) veículo(s) destina(m)-se à atividade profissional ou ativo fixo do Cliente e **não poderá(ão) ser comercializado(s) em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de emissão da Nota Fiscal**.

14. Os produtores agropecuários e pessoas jurídicas domiciliados nos Estados de vigência do Convênio ICMS 64/2006 **deverão recolher a diferença de ICMS conforme previsto naquele Convênio**, no caso de alienação do(s) veículo(s) antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data de emissão da nota fiscal.

15. Da **alteração** de(as) especificações do(s) veículo(s): A alteração de especificações do(s) veículo(s) poderá ocorrer a pedido do Cliente e mediante aceitação da FCA, até a data do faturamento do veículo. O recebimento do(s) veículo(s) implica na aceitação da(s) alteração(ões) efetivada(s), exonerando a FCA e o Grupo Roma de qualquer responsabilidade ou obrigação.

16. A FCA poderá **alterar as especificações do(s) veículo(s) se, na data de faturamento, não houver disponibilidade de estoque e/ou capacidade produtiva da fábrica**, podendo o cliente optar pelo(s) novo(s) veículo(s) ofertados, com preço, condições comerciais e desconto vigentes na data do faturamento para o novo veículo ou pelo desfazimento do negócio jurídico sem ônus, com o consequente cancelamento do presente Contrato. O recebimento do(s) veículo(s) implicará na aceitação da(s) alteração(ões) efetivada(s), exonerando a FCA e o Grupo ROMA de qualquer responsabilidade ou obrigação.

17. **O(s) desconto(s) concedido(s) de acordo com o volume de compra e categoria somente será(ão) aplicado(s) se adquirida a totalidade dos veículos pedidos**. Ocorrendo o cadastramento de determinada quantidade de veículos e o posterior faturamento em número inferior ao cadastrado, com a alteração do percentual de desconto aplicável, será efetuada a cobrança, na conta movimento da Concessionária, da diferença dos valores dos descontos, condição expressamente aceita quando da utilização do portal B2B ou colocação de pedidos por outra forma. Assim, o Grupo ROMA resguarda o direito da cobrança deste valor ora debitado do Comprador.

18. A concessionária e o **comprador declara e concorda que o(s) veículo(s) só poderá(ão) ser entregue(s) ao Cliente após confirmação do recebimento do pagamento por parte da FCA, via sistema informatizado**, ficando a Concessionária sujeita às disposições do Contrato de Intermediação de Vendas Direta e Internet firmado entre ela e FCA.

19. O Cliente **assume o compromisso de quitar as duplicatas referentes às vendas até o seu vencimento**, sob pena de serem aplicados os encargos financeiros devidos e correspondentes aos(s) dia(s) de atraso. Com o pagamento do(s) veículo(s), a sua propriedade será transferida ao Cliente, que poderá utilizá-lo como garantia de eventual operação de financiamento.

20. A FCA e concessionária vendedora, declara que irá tratar **dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18)** e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

21. As Partes **garantem que todos os dados pessoais** eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com terceiros para a execução deste Acordo.

22. O Cliente **declara que está ciente**, conhece e entende a Política de Privacidade da FCA ("Política de Privacidade"), disponível nos endereços eletrônicos www.fiat.com.br, www.jeep.com.br, www.ram.com.br e www.chrysler.com.br.

Em atendimento à Lei n.9.613/1998, alterada pela Lei n. 12.683/2012, relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, você se auto declara uma Pessoa Exposta Politicamente (PEP), nos termos da Resolução COAF n. 29/2017? () Sim; () Não;

Se " SIM", por favor descreva o motivo pelo qual o Sr.(a) se auto delcara uma Pessoa Exposta Politicamente: _____.

*Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhando, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme estabelecido no Anexo I desta Intenção de Compra.

ANEXO 1 - Consideram-se pessoas expostas politicamente: (1). os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; (2). os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente; (3). os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais; (4). o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal; (5). os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; (6). os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos; (7). os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal; (8). os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios, e (9). os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas pessoas que, no exterior, sejam: (1). chefes de estado ou de governo; (2). políticos de escalões superiores; (3). ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; (4). oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário; (5). executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou (6). dirigentes de partidos políticos.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura por cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar como pessoa exposta politicamente.

A condição de pessoa exposta politicamente se aplica, também, aos familiares e estreitos colaboradores das pessoas acima mencionadas bem como às pessoas jurídicas de que os mesmos participem. São considerados

23. A FCA reserva-se ao direito de **não aceitar o PEDIDO do COMPRADOR ESPECIAL se no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, primário ou secundário**, constar no objeto social do
24. No caso de qualquer das declarações acima prestada pelo cliente forem **verificadas como falsa ou deixarem de ser verdadeiras**, a FCA e o GRUPO ROMA terá o direito de decretar o vencimento antecipado do presente instrumento, sem quaisquer penalidades.

É competente o foro do local de entrega do(s) veículo(s), com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. O prazo de **chegada do seu veículo** em nosso centro de distribuição ou em uma das nossas concessionárias do Grupo Roma é de **15 dias, após pagamento integral** à montadora quando vendas diretas (sem embarque antecipado), contados da data de emissão da nota fiscal;(causas externas oriundas da montadora e transportador podem comprometer o prazo previsto de chegada, e nós do Grupo Roma não temos gerencia sobre essas interferencias); e **após a chegada** precisamos de aproximadamente **7 dias uteis** para os tramites interno de faturamento, preparação, revisão, instalação de acessórios se adquiridos ou ofertados como cortesia, emplacamento quando houver, pagamento de contrato para vendas com financiamento, reconhecimento de pagamento de terceiros (consórcio, financiamento próprio). Obs.: (quando pagamentos de terceiros esse prazo poderá ser revisto de acordo com os tramites da instituição pagadora), sendo que nós do Grupo Roma não temos nenhuma gestão ou responsabilidade quanto aos prazos preconizados por essas empresas). Somente após, agendaremos a sua entrega com a melhor data e hora para você;
- Obs:** Seu veículo só **será agendado para entrega após quitação integral** junto a montadora ou financeira do Grupo Roma.

2. Se sua compra for através da **modalidade de PcD (Pessoa com Deficiência), e/ou TAXISTA** lembre-se que você deve apresentar a nota fiscal a SEFAZ para pedido de isenção de IPVA, (se for de direito), em até 10 dias da emissão da Nota Fiscal, não perca o prazo do seu pedido, e evite a perda do benefício e multa(s). A nota fiscal será enviada para o seu e-mail fornecido nesse pedido tão logo o veículo seja faturado.

3. Se sua compra for feita através de **financiamento próprio ou através de consorcio**, todo o **trâmite e desenrolar deste processo é de inteira responsabilidade do cliente** COMPRADOR ESPECIAL, após faturamento entre em contato com sua Administradora ou Gerente bancário para atualização das informações e providências para pagamento.

4. Evite **atraso de pagamentos**, os encargos e **multas por atraso** cobrados pela Montadora serão repassados para o cliente.

5. Tão logo realize o pagamento dos boleto(s), depósito(s) **não se esqueça de encaminhar o comprovante de pagamento para seu consultor de vendas e em retorno ao e-mail enviado de comunicado de faturamento**.

6. Se existir **veículo usado como parte de pagamento**, lembre-se das orientações do **termo e condições de veículo usado assinado no ato da sua compra**.

7. Se sua compra for para ser **entregue** em concessionária diferente da origem de compra, lembre-se que os boletos devem ser pagos para que o embarque aconteça. E que deveremos respeitar os trâmites de agendamentos, prazo e logística da concessionária parceira. Todo o acompanhamento até a chegada, agendamentos de entrega será tratado pelo time adm do Grupo Roma.

Mediante a assinatura do presente, o COMPRADOR **declara expressamente ter lido e estar de acordo com todos os termos e condições do presente pedido**.

Agradecemos a preferência, e esperamos poder fazer parte desta e de outras conquistas e realizações, bem como da sua empresa e familiares.

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS E DE MANHUACU			0	
Local :	MANHUACU	MG	Data	21/08/2025